

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 383/2025
Transferegov.br nº 976980
Processo Administrativo: 71000.066009/2025-98

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para a aquisição de materiais esportivos, visando atender à execução do projeto:

“Implementação e Desenvolvimento do Projeto Agon, no Estado do Rio de Janeiro”, conforme previsto no Termo de Fomento nº 384/2025 firmado com o Ministério do Esporte.

1.2. A contratação será realizada pela organização da sociedade civil parceira:

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE
CNPJ: 04.044.751/0001-60

1.3. Os itens deverão atender às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Apito de material plástico, não tóxico, do tipo profissional, de tamanho médio e potência sonora mínima de 90dB (noventa decibéis).	28	UNID
02	Banner para divulgação, material lona vinílica, comprimento 200 cm, largura 120 cm, quantidade cores 3/0, características adicionais tipo banner roll up, gramatura 440 g/m2.	10	UNID
03	Bastão de apoio de 1 metro, ideal para alongamento. Exercícios: Correção Postural, Fisioterapia e Exercícios Aeróbicos Dimensões: 1 metro 60 unidades.	180	UNID
04	Bomba de ar para encher bola, acompanhada agulha de metal, bico adaptativo de plástico e mangueira flexível de borracha com adaptador de bico nas duas pontas.	28	UNID
05	Colchonete de academia de alta densidade - 95x55x03.	180	UNID
06	Corda de pular em PVC, com 2,75 cm de comprimento x 0.5 cm diâmetro. Material prático e dinâmico para treinos do público masculino e feminino.	180	UNID

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



07	Escada de agilidade ajustável de 5 metros e 10 degraus, dobrável, lavável. Material: nylon e polietileno, prático e dinâmico para treino no chão para público masculino e feminino.	100	UNID
08	Garrafa Squeeze de material plástico, não tóxico e capacidade: 500ml. 100 unidades x 07 núcleos + 10% = 770- Futebol	1100	UNID
09	Kit com 20 cones demarcatórios de plástico, 23cm, utilizados para os treinamentos que necessitam de velocidade e explosão com foco no fortalecimento e resistência. 10 unidades	100	UNID
10	Kit Thera Band Faoza Elastica Indicado para a reabilitação e prevenção de lesões. Auxilia no ganho de força muscular, maior flexibilidade dos músculos e coordenação motora. Possui diferentes níveis de resistência. Funções: Elástico de resistência para treinamento funcional Intensidade: Leve - Moderada - Forte. Nível de Tensão: Leve, médio, forte. Composição: Borracha Natural Látex. Dimensões Aproximadas: 1,5m*15cm*0,35mm.	180	UNID
11	Mochila Tipo Saco TNT Premium 33x40c com anel ilhós metálico e cordão 4/1 100 unidades.	1100	UNID
12	Par de caneleiras individuais, com revestimento em EVA, forro de espuma, ajuste em velcro e material de polietileno. 100 unidades.	770	UNID
13	Par de luvas de goleiro, Composição dorso: Policloreto de vinila, Composição palma: 100% Látex, Composição têxtil: 72% Poliéster, 19% Algodão e 09% Poliamida, Ajuste: Munhequeira com fecho fixado, Unissex, Peso: 120g	70	UNID
14	Par de rede para gol de futebol oficial em seda de polipropileno (PP) de fio 4MM, com tratamento anti-uv, na cor branca. Tamanho: 7,5m de largura x 2,5m de altura x 2m de profundidade na parte superior x 2m de profundidade na parte inferior.	28	UNID
15	Kit de Cones Chapéu Chinês LDM para Treinamento (kit com 10 unidades), Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A) Material: Polímero siliconado mais flexível e durável, Cores sortidas.	100	UNID

1.4. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados e identificados conforme o Código de Defesa do Consumidor.

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais esportivos é indispensável para a execução do Projeto Agon, conforme pactuado no Termo de Fomento nº 384/2025 celebrado com o Ministério do Esporte.

2.2. O projeto visa promover:

- inclusão social por meio do esporte;
- desenvolvimento educacional e físico;
- fortalecimento comunitário;
- acesso a atividades esportivas no Estado do Rio de Janeiro.

3. DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- descrição detalhada dos itens;
- marca (quando aplicável);
- inclusão de todos os custos;
- validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- dados bancários da empresa.

4. DA HABILITAÇÃO

Empresas

Documentos exigidos:

- Contrato Social;
- Documento dos sócios;
- Cartão CNPJ;
- Certidões negativas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Consulta CEIS;
- Certidão de falência e concordata;
- Cadastro no SICAF ativo e credenciado.

Microempreendedor Individual (MEI)

- CCMEI;
- Declaração anual do MEI do exercício anterior;

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



- **Certidões negativas Federal, Estadual e Trabalhista;**
 - **Consulta CEIS;**
 - **Certidão de falência e concordata, quando aplicável;**
 - **Cadastro no SICAF ativo e credenciado.**
-

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será realizado conforme o plano de trabalho aprovado no Termo de Fomento nº 384/2025.

5.2. Local de entrega:

Sede da entidade executora – IBRASE.

5.3. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias após a autorização de fornecimento.

5.4. Os produtos serão conferidos no ato da entrega.

5.5. Em caso de irregularidades, a substituição deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor será apurado mediante pesquisa de mercado, conforme a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016.

6.2. Os recursos são oriundos do Termo de Fomento nº 384/2025.

7. DO PAGAMENTO

- **Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega;**
 - **Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal.**
-

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Cumprir integralmente o presente Termo de Referência;**
- **Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;**
- **Assumir todos os encargos legais, fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.**

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (OSC)

- Executar o projeto conforme plano de trabalho aprovado;
- Aplicar corretamente os recursos públicos;
- Realizar a prestação de contas na plataforma [Transferegov.br](https://transferegov.br).

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência seguirá o prazo estabelecido no Termo de Fomento nº 384/2025, sendo de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogada conforme legislação aplicável.

11. DO RECEBIMENTO E SANÇÕES

- Recebimento provisório e definitivo dos materiais;
- Possibilidade de exigência de comprovação técnica;
- Penalidades por descumprimento contratual.

Parágrafo único: Em caso de solicitação de amostra, esta deverá ser apresentada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação da proposta, inclusive quando se tratar da melhor oferta apresentada.

12. DAS PENALIDADES

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão;
- Declaração de inidoneidade.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018.

14. ANTICORRUPÇÃO

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



Deverão ser observadas as disposições das Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013.

15. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e práticas sustentáveis no fornecimento dos materiais.

16. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada pela instituição contratante, por representante formalmente designado.

17. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente procedimento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DAS ALTERAÇÕES

As alterações observarão as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016, vedada a alteração do objeto da parceria.

19. DA LOCALIZAÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. A participação será aberta a fornecedores de qualquer localidade, garantindo ampla concorrência e observância aos princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade da proposta mais adequada ao interesse da entidade executora.

19.2. Poderão ser considerados como critérios de avaliação aspectos relacionados à capacidade logística, prazo de entrega, suporte operacional e cumprimento das obrigações contratuais, desde que devidamente justificados no processo administrativo e sem restrição indevida à competitividade.

Base legal que sustenta a justificativa:

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



- Lei nº 13.019/2014;
 - Decreto nº 8.726/2016;
 - princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
 - entendimento do TCU de que critérios técnicos e operacionais podem ser utilizados quando devidamente motivados e sem prejuízo à ampla concorrência.
-

20. DAS AQUISIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. O presente procedimento refere-se exclusivamente à presente etapa de aquisição, não caracterizando obrigação de contratação única ou integral de todos os bens previstos no projeto.

20.2. A Organização da Sociedade Civil poderá realizar novas cotações, aquisições ou procedimentos complementares durante a execução do projeto, conforme a necessidade administrativa, disponibilidade financeira, cronograma de execução, plano de trabalho aprovado e interesse público envolvido na parceria.

20.3. As aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, por etapas ou por grupos de itens, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016 e demais normas aplicáveis à execução de recursos públicos.

20.4. A eventual realização de novos procedimentos de aquisição não gera direito de preferência, exclusividade ou contratação futura ao fornecedor participante deste processo.

20.5. A Organização da Sociedade Civil realizará a análise e resposta das propostas comerciais apresentadas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o encerramento do prazo estipulado no presente Edital para envio das cotações pelos fornecedores.

21. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

21.1. O presente procedimento observará as disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 12.527/2011, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, da IN SEGES/ME nº 65/2021, bem como as determinações proferidas pelo STF na ADPF nº 854, e demais normas aplicáveis à execução de parcerias com recursos públicos.

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



MODALIDADE

A presente contratação será realizada por meio de cotação prévia de preços, do tipo menor preço global, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016.

JULGAMENTO GLOBAL DOS ITENS

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor valor por item, considerando o conjunto de todos os itens constantes neste Termo de Referência, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa e compatível com as especificações técnicas exigidas.

CONCLUSÃO

A presente aquisição é indispensável para a execução das atividades previstas no Projeto Agon, garantindo a adequada implementação das ações esportivas, atendimento aos beneficiários e cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério do Esporte, conforme estabelecido no Termo de Fomento nº 383/2025.

VALOR GLOBAL

O valor global da contratação será definido após a realização da pesquisa de preços e análise das propostas apresentadas, observando os critérios de vantajosidade, economicidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme legislação aplicável.

Interessados enviar - E-mail de Recebimento das Propostas e Documentação:
ibrasecontratacoes@gmail.com até a data de 29/05/2026. As 20:00.

ASSINATURA

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração – IBRASE.